



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064 DE 14 DE JUNHO DE 2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.016 de 20 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$73.080,00 (SETENTA E TRÊS MIL E OITENTA REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas, na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 2012.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLANACL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>ANULAR</u>				
20.02.13.392.0010.2.272				5.000,00
	3.3.50.43	00		5.000,00
20.02.14.422.0003.2.030				3.200,00
	3.3.50.41	00		3.200,00
20.03.11.333.0001.2.026				5.000,00
	3.3.90.36	00		5.000,00
20.11.12.361.0006.2.007				14.080,00
	3.3.90.30	00		12.580,00
	3.3.90.36	00		1.500,00
20.13.17.512.0005.1.007				7.300,00
	4.4.90.30	00		7.300,00
20.08.04.128.0008.2.055				6.300,00
	4.4.90.52	00		6.300,00
20.12.15.451.0011.1.008				3.700,00
	4.4.90.30	00		3.700,00
20.13.15.451.0011.1.006				10.000,00
	4.4.90.30	00		5.000,00
	4.4.90.39	00		5.000,00
20.15.08.244.0014.2.043				8.500,00
	4.4.90.52	00		8.500,00
20.16.17.512.0005.2.035				5.000,00
	4.4.90.51	00		5.000,00
20.16.17.512.0005.2.037				5.000,00
	4.4.90.51	00		5.000,00
TOTAL				73.080,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

<u>SUPLEMENTAR</u>				
20.19.19.573.0004.1.004			900,00	
	3.3.90.39	00	900,00	403
20.11.12.361.0006.2.007			14.080,00	
	3.3.90.39	00	14.080,00	196
20.13.17.512.0005.1.007			7.300,00	
	4.4.90.51	00	7.300,00	307
20.20.23.695.0010.2.062			2.300,00	
	4.4.90.52	00	2.300,00	450
20.08.04.128.0008.2.055			6.300,00	
	3.3.90.39	00	6.300,00	99
20.12.15.451.0011.1.008			42.200,00	
	4.4.90.51	00	42.200,00	274
TOTAL			73.080,00	-